



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a atenção integral às pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, especialmente no que se refere ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado, à organização da linha de cuidado no Sistema Único de Saúde e à garantia de direitos das pessoas acometidas e de suas famílias.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Responsável pela coordenação de políticas públicas de atenção especializada e reabilitação no SUS - Ministério da Saúde.;
- representante Representante da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/MS;
- o Doutor Marconi Delmiro, representante da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e especialista em cirurgia reconstrutiva craniofacial.;
- o Doutor Cristiano Tonello, representante do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Centrinho/USP;
- a Doutora Camila Rocha;
- representante Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS – com atuação na gestão estadual das políticas de saúde.;
- representante Representante do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS – com atuação na atenção básica e no encaminhamento de pacientes.;



- o Doutor Gerson Wilder de Sousa Melo, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB/DF.;
- o Senhor Ronei Lacerda de Andrade, pai de paciente e representante da OAB..

JUSTIFICAÇÃO

A fissura labiopalatina é uma das malformações congênitas mais comuns no mundo, caracterizando-se por alterações estruturais que afetam o lábio superior e/ou o palato, com repercussões funcionais, estéticas e psicossociais relevantes. Trata-se de uma condição que exige abordagem multiprofissional e acompanhamento prolongado, frequentemente ao longo de toda a infância e adolescência, podendo se estender até a fase adulta.

No Brasil, estima-se que milhares de crianças nasçam anualmente com fissura labiopalatina, o que evidencia a magnitude do problema e sua relevância para a saúde pública. Estudos epidemiológicos indicam que a incidência de fissura labiopalatina no Brasil situa-se em torno de 1,5 caso para cada mil nascidos vivos, valor compatível com estimativas nacionais e internacionais que apontam prevalência aproximada de 1 caso a cada 650 nascimentos[1].

O tratamento dessa condição é complexo e envolve múltiplas etapas, incluindo intervenções cirúrgicas, acompanhamento fonoaudiológico, suporte odontológico, nutricional e psicossocial. A efetividade da reabilitação está diretamente relacionada ao diagnóstico precoce e ao encaminhamento oportuno para centros especializados, preferencialmente ainda nos primeiros meses de vida. No entanto, persistem desafios relevantes no acesso equitativo a esses serviços, especialmente em regiões com menor oferta de atenção especializada.

No plano normativo, destaca-se a recente promulgação da Lei nº 15.133, de 6 de maio de 2025, que estabelece a obrigatoriedade da oferta, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de cirurgia reconstrutiva de lábio leporino ou



fenda palatina, bem como do tratamento integral e multidisciplinar necessário à reabilitação dos pacientes[2]. A norma representa avanço relevante na garantia do direito à saúde, ao prever, inclusive, o encaminhamento tempestivo do recém-nascido a centros especializados e o acompanhamento contínuo em áreas como fonoaudiologia, odontologia e apoio psicossocial.

Não obstante o avanço legislativo, persistem desafios relacionados à efetiva implementação dessas garantias, especialmente no que se refere à distribuição desigual de serviços especializados, à capacidade instalada da rede assistencial e à organização de fluxos que assegurem o acesso oportuno ao diagnóstico e ao tratamento em todo o território nacional.

Além dos aspectos clínicos, a fissura labiopalatina está associada a desafios sociais importantes, incluindo estigma, dificuldades de comunicação e impactos no desenvolvimento educacional e na inclusão social. Tais fatores reforçam a necessidade de políticas públicas integradas, que articulem saúde, educação e assistência social, com foco na promoção da dignidade e na garantia de direitos das pessoas acometidas.

Experiências internacionais demonstram que o fortalecimento da capacidade local, por meio de investimento em formação profissional, estruturação de redes de cuidado e parcerias institucionais, contribui significativamente para a ampliação do acesso ao tratamento e para a melhoria dos resultados clínicos. Nesse contexto, iniciativas de cooperação com organizações especializadas têm desempenhado papel relevante no apoio a sistemas de saúde, inclusive no Brasil.

Diante desse cenário, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa revela-se oportuna e necessária para promover o debate qualificado sobre o tema, avaliar a efetividade das políticas existentes, identificar lacunas e propor encaminhamentos que contribuam para o fortalecimento da atenção integral às pessoas com fissura labiopalatina no país, em especial no que se refere à ampliação da capacidade



instalada, à qualificação profissional e à organização de fluxos assistenciais que garantam o cuidado oportuno e contínuo.

[1] Revista Brasileira de Cirurgia Plástica. *Prevalência de fissuras labiopalatinas no Brasil*.

Disponível em: <https://www.rbcpr.org.br/details/3439/pt-BR/prevalencia-de-fissuras-labiopalatinas-no-brasil-e-sua-notificacao-no-sistema-de-informacao>

[2] BRASIL. Lei nº 15.133, de 6 de maio de 2025.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15133.htm

Sala da Comissão, 11 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

